

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR № 33/2020/PROPG

Florianópolis, 13 de julho de 2020.

Aos Senhores Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis/SC

Assunto: Acesso excepcional às dependências da UFSC.

Senhores Coordenadores,

- 1. Considerando o Ofício Circular Nº. 24/2020/GR, em anexo, que trata do acesso excepcional às dependências da UFSC, informamos que fica revogado o Ofício Circular Nº. 20/2020/PROPG, de 08/05/2020, que dispunha sobre as atividades de pesquisa essências e inadiáveis para os trabalhos de conclusão de curso.
- 2. Assim, os pedidos de acesso excepcional aos laboratórios de pesquisa para realização de atividades vinculadas aos trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, consideradas essenciais, inadiáveis e que não podem ser desenvolvidas de forma remota, devem ser encaminhados e apreciados pelos responsáveis descritos no Ofício Circular Nº. 24/2020/GR.
- 3. Aproveitamos para informar que a PROPG não é a instância competente para analisar pedidos relativos aos acessos de laboratórios e outros locais de desenvolvimento de pesquisa, tendo em vista que estes não são administrados por esta Pró-Reitoria.

Atenciosamente,

JUAREZ VIEIRA DO NASCIMENTO Pró-Reitor de Pós-Graduação em Exercício